DECRETO Nº 2.400, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.988.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã / Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São / Paulo, usando de suas atribuições legais..

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal/ de Parapuã, um crédito suplementar nos termos do / artigo 43 da lei nº 4.320/64, até a importância de Cz$-110.000.000,00 (Cento e dez milhões de cruza - dos), que se destinará as seguintes dotações do or çamento analítico da despesa:

1- Legislativo
1.2. Secretaria
3.0.0.0. despesas correntes
3.1.0.0. despesas de custeio
3.1.1.0. pessoal
3.1.1.1. pessoal civil.....Cz$- 800.000,00
2. executivo
2.1. Gabinete Prefeito Dependências
3.0.0.0. despesas correntes
3.1.0.0. despesas de custeio
3.1.2.0. material de consumo.....Cz$- 3.000.000,00
3.1.3.0. Serviços de terceiro encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos....Cz$- 4.000.000.00
4.0.0.0. despesas de capital
4.1.0.0. investimentos
4.1.1.0. obras e instalações
02- Construção de casa populares$- 50.000.000,00
2.3. ~~Secretaria~~ Serviço de Fazenda
3.0.0.0. despesas correntes

Continuação do decreto nº 2.400/88.

3.1.0.0. despesas de custeio

3.1.1.0. pessoal

3.1.1.1. pessoal civil.....Cz$- 3.000.000,00

2.4. Serviços de Estradas

Rodagem Municipal

3.0.0.0. despesas correntes

3.1.0.0. despesas de custeio

3.1.2.0. Material de consumo.....Cz$- 4.000.000,00

3.1.3.0. serviços de terceiros e encargos

3.1.3.2. Outros serviços e encargos Cz$- 3.000.000,00

2.5. Educação e Cultura

3.0.0.0. Despesas correntes

3.1.0.0. despesas de custeio

3.1.2.0. material de consumo.....Cz$- 3.000.000,00

Educação Física e Desporto

4.0.0.0. Despesas de capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e instalações

01- Construção do Ginásio de Esportes.....Cz$- 15.000.000,00

2.6. Saúde

3.0.0.0. despesas correntes

3.1.0.0. Despesas de custeio

3.1.2.0. Material de consumo.....Cz$- 5.000.000,00

2.7. Assistência

3.0.0.0. despesas correntes

3.1.0.0. despesas de custeio

3.1.1.0. pessoal

3.1.1.1. pessoal civil.....Cz$- 2.500.000,00

3.1.2.0. Material de consumo.....Cz$- 3.000.000,00

Continuação do Decreto nº 2.400/88.

Previdência

3.0.0.0. despesas correntes

3.2.0.0. transferência correntes

3.2.5.0. transferência a pessoas

3.2.5.3. salário familia.....Cz$- 400.000,00

2.8. serviços urbanos

ruas e avenidas

4.0.0.0ç despesas de capital

4.1.0.0. investimentos

4.1.1.0. obras e instalações

01-Pavimentação sasfáltica..Cz$- 10.000.000,00

02-Construção de Guias e

Sargetas.....Cz$- 3.000.000,00

Cemitério

3.0.0.0. despesas correntes

3.1.0.0. despesas de capital

3.1.1.0. pessoal

3.1.1.1. pessoal civil.....Cz$- 300.000,00

T O T A L .....Cz$-110.000.000.00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados o resursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversa rubricas do orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 07 de dezembro/ de 1.988.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Continuação do decreto nº 2.400/88.

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário